



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Superintendência de Resíduos**

Decisão SEMAD/SURES n°. 20/2026

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

**Decisão SEMAD/SURES n°. 20/2026**

Nos termos da Deliberação Normativa Copam n° 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 11 SEMAD/DREI (134533368), constante do processo administrativo 1370.01.0002516/2025-32, **DEFIRO** o cadastro da pessoa jurídica Instituto Abia de Meio Ambiente, sob CNPJ n° 59.122.009/0001-18, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MMA N° 1.415, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Cordialmente,

**Alice Libânia Santana Dias**

Superintendente de Resíduos



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias, Superintendente**, em 19/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135249085** e o código CRC **C1D2AA7D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais

Extrato 11 - SEMAD/DREI

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

<b>FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS QUESITOS PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA</b>			
<b>Processo SEI n.º:</b>	1370.01.0002516/2025-32	<b>Data do Requerimento:</b>	04/02/2025
<b>Nome da Entidade Gestora:</b>	Instituto Abia de Meio Ambiente		
<b>CNPJ:</b>	59.122.009/0001-18		
<b>1.0</b>	<b>Referências legais e regulamentares</b>		
	Deliberação Normativa Copam n° 249, de 30 de janeiro de 2024  Nota Orientativa n° 1 de 2025 : <a href="https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-1_2025-pdf">https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-1_2025-pdf</a>  Nota Orientativa n°2 de 2024 <a href="https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-lr-2_2024-pdf-1">https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-lr-2_2024-pdf-1</a>		
<b>2.0</b>	<b>Apresentou os documentos previstos na Nota Orientativa n°1 de 2024.</b>  <b>(Obs: Ao assinalar sim, é obrigatório a indicação do número do protocolo no SEI).</b>		
2.1	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não n.º SEI: 106785976	Formulário de cadastro devidamente preenchido.	
2.2	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não n.º SEI: 106785981	Cartão do CNPJ.	
2.3	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não n.º SEI: 106785982	Comprovante de endereço (últimos 90 dias).	

2.4	( x ) Sim ( ) Não n.º SEI: 134470266	Comprovante da habilitação junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ou da solicitação, no caso do resultado do pedido de habilitação não ter sido publicado, até o momento do cadastro junto ao Estado de Minas Gerais.
2.5	( x ) Sim ( ) Não n.º SEI: 106785983	Documento de identificação com foto do responsável técnico habilitado para o gerenciamento do SLR.
2.6	( x ) Sim ( ) Não n.º SEI: 133590798	Documento de homologação do(s) responsável (is) pelo SLR, junto ao verificador de resultados.
2.7	( x ) Sim ( ) Não n.º SEI: 106785983	Termo de Responsabilidade devidamente assinado.
<b>3.0</b>	<b>Todos os documentos previstos no item 2 foram apresentados e atendem os preceitos da nota orientativa?</b>	
3.1	( x ) Sim ( ) Não	Justificativa:
<b>4.0</b>	<b>Conclusão</b>	
4.1	( x ) Apto para o cadastro	Verificada a regularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do deferimento do Cadastro.
4.2	( ) Inapto para o cadastro	Verificada a irregularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do indeferimento do Cadastro.
4.3	<p align="center"><b>Nomes dos Responsáveis:</b>  Karine Dias da Silva Prata Marques  Diretora de Resíduos Especiais e Industriais</p> <p align="center">MASP 1.148.045-6</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Karine Dias da Silva Pratas Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134533368** e o código CRC **30B810FB**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0002516/2025-32

SEI nº 134533368

NGO1329	12100030	Vilmar Garcia Da Silva
PBD9J30	13075581	Andre Macedo Santos
HJP1738	12134063	Paulo Cesar Pereira
HJ19702	12103998	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
RNJ1B92	12048003	Olympio Cassio De Miranda Pereira
HAG6148	12090411	Daniel Lopes Oliveira
LPQ9A09	12081366	Itallo Roberto Da Silva Quintana
OWY1H36	11976665	Geraldo Sales De Paula
EBK7C50	14080619	Transportadora Betim Ltda
JSW1B91	13093935	Deivid Junior Alves Magalhaes
HNF8A70	13968080	Genison Wanderley Santos Souza
AVR7D06	12986377	Rossini Transportes Ltda
SIM7C93	13055526	Guilherme Henrique Ferreira Da S
GPK8765	13017703	Geraldo Marcelo Pereira De Paula
HHF4F47	12198108	Kaua Rodrigo De Paula
OKB4373	12150821	Fernando Antonio Campos
GXQ8039	12125246	Edgard Pereira Pardinho
GTC2761	12046462	Rodrigo Pimenta Gomes
OQJ3929	12159475	Nelson Gustavo Gomes Sousa
QWS5643	12066382	Matheus Henrique De Barros Goncalves
QPD4276	12107945	Pedro Paulo
OMG5B13	13108486	Israel Fonseca
HKU9187	13118237	Rhyan Francisco Fernandes Leite
HGL8104	12978410	Denise Maria Dos Santos
EXG5F53	13211194	Juliano Henrique Machado
QUF8538	12813297	Sergio Moura Ferreira
PZZ9C81	12121714	Keith Soares
GRZ9572	12127772	Romes Joaquim Da Costa
QON5C78	12052063	Ranielle Amaral Souza
DBM9H16	12002818	Adriano De Paulo Silva
MUK5G56	12028832	Naiara Alice De Oliveira
HOE7429	12103429	Raquel Elias De Sousa
HKD6556	12073760	Jose Roberto Nogueira Viana
OLU5205	12207094	Ronnie Ednei De Souza
OU09251	12156918	Eduardo Geraldo Diogo Reis
JQZ7F15	12127313	Ruy Gabriel Pereira Lemes
HNX6496	12072893	Vladimir Eustaquio Magalhaes
QPD4276	12107952	Pedro Paulo
PAW8420	14070632	Rosely Francisco Donato
HLW4465	13134271	Dijalma Francisco Da Silva
HGL7895	13142683	Samuel Francisco Ferreira
GUZ4882	13078605	Wesley Euzebio De Melo
AVR7D91	13056372	Rossini Transportes Ltda
JHR1521	12116925	Joaoim Martins De O. Filho
PWC2914	12115909	Julio Cesar Pereira Filho
LTM1413	12159958	Alexandre De Almeida E Castro
RMH2F02	12998964	Udson Pereira Rocha

OBS: \* Proces. leia-se Processamento  
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Maria Tereza Monteiro Bastieri  
Coordenador(a) Geral.

QUM6B53	12118692	Pablo Vinicius Mendes De Freitas
OWM9G48	12136971	Vanderlucio Jose Da Silva
HFB1G87	12121273	Guilherme Mendes C Magalhaes
HTF7772	12775713	Eduardo Cardoso Da Silva
RVX2F96	12886844	Savio Scalioni Leite Me
RUV8E79	13012960	William Wallace Araujo Pinto
EVR5465	13109608	Warlen Ferreira Dos Santos
HDV5F86	12999755	Alan Ferreira De Jesus
HAQ4540	14095472	Elder Moreira Dos Santos
GEL5309	13062986	Tassio Albino Dos Santos
HGHOC099	13057375	Agrofer Insumos Ltda
RNL8H46	12982219	Wellington De Bastos
RNL8H46	12982214	Wellington De Bastos
DCC0245	12187748	Saty Assessoria & Cobrança Ltda Me
PWS8870	13072370	Luci Lea Cerqueira Bercot
HGT2430	13100668	Jurandy Jackson Da Silva Bem
EYN7007	12154244	Aginaldo Da Silva Rodrigues
HCBI040	13066018	Danilo Darley Souza Almeida
HJQ3H58	12111282	Wanderson Luiz De Lima Costa
SHF7C58	12111394	Lucas Mendes De Barros Alves
HHF2E64	12102558	Kenedy Moreira Couy
GXT7380	13053664	Genesio Pedro Ferreira
OPX8A14	13005775	Christian Carsten Bandeira Chave
HNT0653	13049313	Luiz Nogueira De Faria
RMH2C50	14161983	Patric Augusto Lima Soares
QPU5H04	13035882	Jose Antonio Campedelli Barbosa
HNB4924	12094839	Roni Pereira Rosa
HNM6427	13140214	Rafael Jose Da Costa
CXN2J13	12156025	Vitor Borges Lima
PXB5J66	12811413	Andre Efigenio Marques Dos Reis
FDC7107	12259453	Fabiano Soares
PWU2405	12127326	Saty Assessoria & Cobrança Ltda Me
PYQ3195	12127053	Elizabete De Oliveira
FLJ8457	12148511	Celson Lopes Almeida
PWD2758	12813044	Pedro Gomes Pereira
SHX0F43	12955301	Hedipo Henrique Santos Vieira
GXQOG30	13924292	Geovani Alves Barros
EHX7159	13012873	Guilherme Martins Ferreira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri Coordenador(a) Geral.

97 cm -25 2194007 - 1

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

1ª Reunião do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano de 2026 O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, e torna público a todos os interessados que será realizada 1ª Reunião do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano a ser realizada na modalidade semipresencial, na sede da ARMVA na Av. Zita de Oliveira, 212 - 3º andar - Centro, Ipatinga - MG, 35160-007, e por meio do link de videoconferência a ser disponibilizado mediante solicitação, no dia 08 de abril de 2026, às 9h, em primeira convocação, com presença, no mínimo, de maioria simples de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de membros, a ser iniciada 1 (uma) hora após a primeira convocação, conforme o Regimento Interno. A reunião terá a seguinte pauta:

I. Expediente:
1. Abertura;
2. Informes Gerais;
II. Ordem do dia:
1. Eleição do Grupo Executivo;
2. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
3. Mobilidade Urbana;
4. Palavra Franca;
5. Encerramento.

Daniel Nunes Linhares Papa  
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano

6 cm -25 2193986 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Metropolitana da RMVA O Presidente da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana do Vale do Aço - AMRMVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os membros da Assembleia Metropolitana e torna público a todos os interessados que será realizada a 1ª Reunião Extraordinária de 2026 deste colegiado, a ser realizada na modalidade semipresencial, na sede da ARMVA na Av. Zita de Oliveira, 212 - 3º andar - Centro, Ipatinga - MG, 35160-007, e por meio do link de videoconferência a ser disponibilizado mediante solicitação, no dia 10 de abril de 2026, às 9h, em primeira convocação, com presença, no mínimo, de 1/3 de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de membros, a ser iniciada 15 minutos após a primeira convocação, conforme seu Regimento Interno. A reunião terá a seguinte pauta:

I. Expediente:
1. Abertura;
2. Informes Gerais;
II. Ordem do dia:
1. Recondução da mesa diretora;
2. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
3. Mobilidade Urbana;
4. Palavra Franca;
5. Encerramento.

BRUNO CAMPOS MORATO  
Presidente da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana do Vale do Aço

6 cm -25 2193974 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

PARTES: EMG/SEJUSP e a COMUNIDADE TERAPEUTICA FILHOS DO REI. ESPÉCIE: Contrato nº 037/2026, de prestação de serviços. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de serviços por meio do credenciamento de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem serviços de acolhimento residencial, extra-hospitalar, de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência". VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 36 (trinta e seis) meses contado a partir de 01 de maio de 2026, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos. VALOR: O valor por vaga ocupada é de R\$ 1.472,31 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), e para 36 meses de vigência o valor é de R\$ 1.060.063,20 (um milhão, sessenta mil sessenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.422.141.4437.0001.3.3.90.39.91.0.10.15IGNATÁRIOS: Olívia da Guia de Sousa e Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira. Assinatura em: 25/03/2026.

4 cm -25 2193753 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados notificados acerca da necessidade de entrar em contato com a CAINF (Coordenação de autos de infração Central Metropolitana) da SEMAD, de modo a dar seguimento às tratativas de parcelamento solicitadas em requerimento próprio - constante nos respectivos processos -, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail: "cainf.cm@meioambiente.mg.gov.br". Comunicamos que findo o prazo acima estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente.

Autuado/Identificação	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
EDSON PRISCO DE PAULA CPF: ***.240.316-**	Multa simples 105 UFEMGS	383241/2025 em 27/01/2025 em MARIANA/MG
ELPIDIO DE LANA CPF: ***.584.276-**	Multa simples 500 UFEMGS	371620/2024 em 23/05/2024 em MARIANA/MG

6 cm -25 2193846 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ASF científica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O autuado deverá entrar em contato com a 1ª Cia PM MAMB, localizada à Av. Jequitinhonha, 700, Bairro Vera Cruz, Belo Horizonte, MG, CEP 30.285-130, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa endereçada à 1ª Cia PM MAMB. Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com a referida Companhia, pessoalmente, através do telefone (31) 2123-1635, ou pelo e-mail: ciampmindmambstrai@gmail.com

Autuado / CPF	Demais penalidades	Autos de Infração
José Adilson Ferreira ***.052.066-**	Conversão de advertência em multa simples no valor de 384,50 UFEMGS, convertida em R\$1.516,47, valor sujeito a devida atualização financeira;	269399/2021

6 cm -25 2193694 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ/FEAM ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha - URA JEQ/FEAM, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6655.

Autuado	Valor em UFEMG's (sem atualização)	AI/Data/Município
Alfá e Ômega Mineração LTDA-ME CNPJ: 19.282.931/0002-39	(7.500,00 UFEMG's)	Nº 376595/2024* de 10/04/2024 em Diamantina/MG

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

6 cm -25 2193988 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371001971/2021. Partes: SEMAD e Município de Santo Antônio do Itambé. Objeto: prorrogação de sua vigência até 29/12/2026 e adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 25/03/2026. (a) Renato Teixeira Brandão- SUGA/SEMAD (b) Ronam Wesley Sales – Prefeito.

2 cm -25 2194043 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Nº do Termo: 503 - Eletrônico -/20261370.01.0037485/2025-67. Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Município de Montes Claros/MG. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 1370.01.0037485/2025-67 (doc. 135954803) no valor de R\$8.167,52. Data da assinatura do Termo: 25/03/2026. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira, Prefeito de Montes Claros/MG

3 cm -25 2193672 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 20/2026

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 11 SEMAD/DREI (134533368), constante do processo administrativo 1370.01.0002516/2025-32.DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Instituto Abia de Meio Ambiente, sob CNPJ nº59.122.009/0001-18, comoEntidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MMA Nº 1.415, DE 5 DE JUNHO DE 2025. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão. Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

Alice Libânia Santana Dias  
Superintendente de Resíduos

4 cm -25 2193716 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 2090.01.0001953/2025-02

que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Betim/MG. Objeto: Este convênio tem por objeto estabelecer a cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) ao licenciamento, controle e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores classificados de 1 a 5, de acordo com o Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017; b) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal; c) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem na supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011; d) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e e) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio. Vigência: O presente convênio é firmado com prazo indeterminado, conforme autorizado pelo § 1º, do art. 4º da Lei Complementar nº 140, de 2011, e pelo art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016. Ficam rescindidos os Convênio nº 0001/2017, firmado em 07 de julho de 2017, com a Semad para delegação das atividades licenciatórias, e o Termo de Cooperação Técnica Nº 52487/2020-36 (Processo nº 2100.01.0052487/2020-36) firmado com o IEF em 01 de dezembro de 2020 para delegação das atividades autorizativas de competência exclusiva do Estado delegadas ao município. Documento assinado eletronicamente por: (a) Heron Domingues Guimarães, Prefeito Municipal de Betim, em 19/03/2026. (b) Lyssandro Norton Siqueira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 24/03/2026 (c) Edson de Resende Castro, Presidente da FEAM, em 23/03/2026. (d) Leticia Capistrano Campos, Diretora Geral do IEF, em 24/03/2026.

8 cm -25 2194022 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

E ADMINISTRATIVA Nº 2090.01.0007561/2025-03

Que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Belo Horizonte/MG. Objeto: Este convênio tem por objeto estabelecer a cooperação técnica e administrativa entre as partes,

visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) ao licenciamento, controle e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores classificados de 1 a 6, de acordo com o Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017; b) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal; c) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem na supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011; d) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e e) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio. Vigência: O presente convênio é firmado com prazo indeterminado, conforme autorizado pelo § 1º, do art. 4º da Lei Complementar nº 140, de 2011, e pelo art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016. Fica rescindido o Convênio nº 1370.01.0008395/2021-03, firmado em 25 de outubro de 2023, para delegação das atividades licenciatórias e autorizativas de competência exclusiva do Estado delegadas ao município. Documento assinado eletronicamente por: (a) Alvaro Damião Vieira da Paz, Prefeito Municipal de Belo Horizonte, em 12/03/2026. (b) Lyssandro Norton Siqueira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 24/03/2026 (c) Edson de Resende Castro, Presidente da FEAM, em 18/03/2026. (d) Leticia Capistrano Campos, Diretora Geral do IEF, em 19/03/2026.

8 cm -25 2194017 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

AVISO DE ALTERAÇÃO -EDITAL PARA

CREDECIMENTAMENTO Nº 01/2026

O Instituto Estadual de Florestas – IEF torna público, com fundamento na Portaria IEF nº 12, de 15 de fevereiro de 2023, que o Edital para credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto o credenciamento para emissão de autorização de pessoas jurídicas e físicas interessadas em realizar a prestação do serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos no Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, foi alterado.As alterações foram realizadas no item 5.1.1 do Edital, conforme detalhado na Errata nº 01, que está disponível na íntegra no site eletrônico: www.ief.mg.gov.br, no item "Unidades de Conservação/Gestão e Manejo". As solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas nos prazos e no formato previstos no Edital. Os demais itens permaneceram inalterados.

(a) Mário Lúcio dos Santos  
Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco

(b) Neilton Viana Neves  
Gerente.

4 cm -25 2194016 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9372081

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9372081/2023, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência do Contrato original por mais 12 meses contados a partir de 31/03/2026, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93; realizar acréscimo e supressão de parâmetros e pontos de monitoramento; fazer revisão dos parâmetros e pontos; fazer revisão dos cronogramas de execução; alterar o valor do contrato; acrescer em 5,6% no valor total do Contrato, importe de R\$ 13.533,87( treze mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), devido ao aumento de 5 novos pontos de monitoramento implantados no 2º semestre de 2025; Reajustar os valores, em razão do reajuste previsto na Cláusula 7ª do Contrato 9372081/2023, com base no índice IPCA, estabelecido na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93. Operacional de 4,68% foi aplicado. O valor global final do contrato, após as alterações supracitadas, é de R\$ 5.834.086,68 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), considerando os 10% previstos para a execução de eventual monitoramento emergencial. Dotação orçamentária:

2241 18 544 065 4191 0001 3 3 90 39 99

2241 18 544 065 4191 0001 3 3 90 39 99

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original. Data de Assinatura: 24/03/2026

(a) Marcelo da Fonseca  
Diretor Geral – IGAM

(b) Christiano Paulo de Mattos Leal  
Representante legal do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais - SENAI

7 cm -25 2193729 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603267650467040.